



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2015

PROCESSO N.º 8507841-83.2015.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 189/2015, publicada no DJE, em 3.2.2015, e pela Portaria nº 836/2015, publicada no DJE, em 9.4.2015, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: “Registro de preços visando o futuro e eventual fornecimento de Certificados digitais para servidores (computadores) SSL, Certificados digitais do tipo A3 para pessoa Física e Jurídica com mídia de armazenamento e emissão e validação presencial, para uso por parte de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)”, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/07/2015 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2015 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2015 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 3 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 8 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

3.2.6 Que seja autor do Termo de referência;

3.2.7 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;

3.2.7.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.7.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ou ao Tribunal de Justiça do Ceará a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário e limite estabelecidos para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.11 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.12 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, deverá declarar no campo específico do sistema.

4.13 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

4.14 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá informar o valor total de sua proposta e poderá mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as principais características dos serviços e produtos ofertados, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

4.15 A validade da proposta será de no mínimo **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4.16 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.17 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.18 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.19 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.20 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, em seus valores globais.

4.21 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.

4.22 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário de registro, e de seu valor.

4.23 Para efeito de lances, será considerado o valor global:

4.23.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

4.23.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.24 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.25 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.26 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.27 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

4.27.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.28 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

4.29 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

4.29.1 Os procedimentos descritos no subitem 4.29 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.29.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

4.30 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.31 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.32 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.33 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.34 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.35 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.36 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROPOSTA E FORNECIMENTO

5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal nº 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução do TJCE nº 4/2008;

5.2.2 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **Anexo 2 do Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.4 Todos os prazos e locais de entrega, como também os critérios de aceitação do objeto estão descritos nos itens 6.5 e 6.6 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital).

6. HABILITAÇÃO

6.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325.

6.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues **no prazo máximo de 2(dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos mantidos pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

6.3 A consulta a Lista será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

6.5.1 No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), compatível com o ramo do objeto licitado.

6.5.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

6.5.2 O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no sítio: www.portalcompras.ce.gov.br.

6.5.3 Habilitação jurídica:

6.5.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.3.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.5.3.4 Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5.3.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.5.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

6.5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.5.4.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

6.5.4.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

6.5.4.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.5.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

6.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 4.**

6.5.6 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 5 do Edital.**

6.5.7 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista, após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993, **conforme Anexo 6 do Edital.**

6.5.8 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 7 do Edital.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.6 O licitante deverá satisfazer às condições de capacitação técnica previstas no **Item 10.3 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital)** e as seguintes condições de capacitação econômico-financeira:

6.6.1 Apresentar Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

6.6.2 Deverá comprovar que possui patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para o objeto a ser licitado (**Item 7 do Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital**). Tal comprovação deverá ser feita por meio do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

6.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.7.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

6.7.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008.

6.7.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

6.7.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

6.7.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.9 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

6.10 As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.10.1 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que foi declarado vencedor do certame, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6.10.2 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

6.11 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

6.12 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 6, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.

7.1.1 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Item 7 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital), sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.

7.2 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

7.3 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7.4 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

7.6 Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

7.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

7.6.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecutáveis;

7.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.8 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.9 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17.7.2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.3 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no item 9 (nove), Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

11.3 As multas a que se refere o subitem 9.1.1 do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital) não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

11.4 As multas referidas no subitem 9.1.1 do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital), serão descontadas



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

11.5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12.DO PAGAMENTO

12.1 As condições para pagamento estão descritas no item 6.8 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital).

13.DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, tendo como Fonte os **RECURSOS ORDINÁRIOS**, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.126.500.28219.0100000.33903900.00.0.20

04200001.02.126.500.28219.0100000.33903000.00.0.20

14.DA CONTRATAÇÃO

14.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, ou instrumento equivalente, emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.1.1 O presente edital e seus anexos, e a proposta são partes da contratação.

14.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante todo o período da contratação.

14.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

15.DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

15.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no item 6.1 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

16.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 As obrigações do fornecedor estão estabelecidas no item 6.2 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

17.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pela Desembargadora Presidente e pelos Secretários Geral e de Tecnologia da Informação, e pelo(s) representante(s) do fornecedor legalmente credenciado(s) e identificado(s);

17.2 Será excluído da Ata de Registro de Preços o fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

17.3 A Secretaria de Tecnologia da Informação é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Diretor da Divisão de Produção – (85) 3207-7788.

17.4 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE nº 02/2015, de 6.3.2015;

17.5 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.6 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;

17.7 Os fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;

17.8 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu registro cancelado;

17.9 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

17.10 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

17.11 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;

17.12 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 4.33 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

17.13 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão;

17.14 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

17.15 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

17.16 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

17.16.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.16.2 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.16.3 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.16.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

17.16.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 8 deste Edital**.

18.2 Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

19.9 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

19.10 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

19.11 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no **Item 7 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital)**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

19.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.13 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei nº 10.880/1983.

19.14 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

19.15 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

19.16 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, ao 01 de julho de 2015.

Pedro Henrique Gênova de Castro
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

Luciano Comin Nunes
**SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO TJCE**

Visto:

Cláudio Regis Gomes Leite
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado:

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Termo de Referência – TR
AQSETIN2015010 – Certificado Digital

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para fornecimento de Certificados digitais para servidores (computadores) SSL, Certificados digitais do tipo A3 para pessoa física e Jurídica com mídia de armazenamento e emissão e validação presencial, para uso por parte de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quantitativo

ID	Demanda Prevista	Quantitativo a ser Contratado
1	Certificado tipo e-CPF A3	2500 unidades
2	Certificado tipo e-CNPJ A3	5 unidades
3	SmartCard	2500 unidades
4	Certificado SSL EV	10 unidades
5	Validação Presencial	200 unidades

2.2. Justificativa

2.2.1. Situação Atual

2.2.1.1. Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, conta com cerca de 4.000 (quatro mil) certificados digitais de Pessoa Física, 5 (cinco) certificados digitais de Pessoa Jurídica e 10 (dez) certificados de servidores SSL.

2.2.1.2. Os sistemas da família SAJ - Sistema de Automação Judicial (e-SAJ, SAJ-PG, SAJ-SG, SAJ-ADM) e o PJE - Processo Judicial Eletrônico, entre outros, utilizam a tecnologia de certificados digitais.

2.2.1.3. Os certificados de pessoas físicas são utilizados pelos servidores do TJCE para

acesso ao PJe e também para assinatura de documentos eletrônicos, nos quais identifica o autor da assinatura.

2.2.1.4. Os certificados de pessoas jurídicas são utilizados para identificar os órgãos do Poder Judiciário (TJCE, FERMOJU, FUNSEG, ESMEC e CORREGEDORIA), que através de seus titulares praticam atos perante o mundo digital.

2.2.1.5. Os certificados de pessoas físicas e jurídicas identificam pessoas, já os certificados de servidores SSL são usados em computadores para garantir a identidade deste na rede mundial (internet).

2.2.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

2.2.2.1. Nos anos de 2015 e 2016 está previsto a renovação em torno de 2300 (dois mil e trezentos) certificados e emissão de novos certificados para novos servidores, a renovação no ano de 2015 dos 10 (dez) certificados de servidores SSL e a possível troca de titularidades dos Órgãos do Poder Judiciário caso haja vacância do cargo.

2.2.3. Motivação da Demanda

2.2.3.1. Para garantir que haja a renovação de todos os certificados vincendos e/ou a emissão de novos certificados, com a validação presencial com agentes certificadores em todas as unidades do Poder Judiciário no estado, é necessária a aquisição de uma nova solução de certificado digital.

2.2.4. Resultados a serem Alcançados com a Contratação

2.2.4.1. Renovação de todos os certificados vincendos do TJCE.

2.2.4.2. Emissão de novos certificados em caso de novos servidores.

2.2.4.3. Validação presencial, evita que o servidor se desloque para outro município para a validação do certificado, evitando assim, o pagamento de diárias por parte do TJCE.

2.3. Levantamento das alternativas

Solução 1 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Solução de Certificado Digital

Entidade Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Descrição Solução de Certificado Digital

Fornecedor Certisign Certificadora Digital S.A

Valor R\$ 912.948,60

Solução 1 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Solução de Certificado Digital

Entidade Ata de Registro de Preços - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Descrição Solução de Certificado Digital

Fornecedor Certisign Certificadora Digital S.A

Valor R\$ 2.900.000,00



Solução 1 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Solução de Certificado Digital			
Entidade	Ata de Registro de Preços - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe		
Descrição	Solução de Certificado Digital		
Fornecedor	SERASA S.A	Valor	R\$ 33.850,00

2.4. Alinhamento estratégico

2.4.1. A aquisição de uma Solução de Certificado Digital está alinhado com objetivo de Garantir a Infraestrutura de TIC par as atividades Judiciais e Administrativas do PETI através da necessidade de identificação digital e celeridade processual que garante validade jurídica aos documentos assinados e enviados digitalmente.

2.5. Justificativa da Solução Escolhida

2.5.1. A solução escolhida é a única disponível no mercado capaz de fornecer os certificados digitais e que atende aos requisitos levantados na análise de viabilidade técnica.

2.5.2. A Solução de Certificado Digital é utilizada atualmente pelo Poder Judiciário do Ceará e também por vários outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

ID	Bens / Serviço
1	Certificado Digital Tipo A3 pessoa física (e-CPF) padrão ICP-Brasil com validade mínima de 3 (três) anos.
2	Certificado Digital Tipo A3 pessoa jurídica (e-CNPJ) padrão ICP-Brasil com validade mínima de 3 (três) anos.
3	Dispositivo de armazenamento Tipo Cartão Inteligente padrão ICP-Brasil com garantia mínima de 3 (três) anos.
4	Certificado do Tipo EV (Extended Validation) SSL para Computador Servidor WEB com validade mínima de 3 (três) anos.
5	Prestação de serviços de validação e emissão dos certificados do tipo A3

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Requisitos da Solução

4.1.1. Certificado Digital Tipo A3 (pessoa física e-CPF)

4.1.1.1. Certificado deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil;

4.1.1.2. Certificado deve possuir validade de no mínimo 3 (três) anos contados da

emissão do certificado;

- 4.1.1.3. Certificado deve ser aderente às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
- 4.1.1.4. Deverá ser compatível com a versão 2 do Certificado Digital ICP-Brasil, suportando chaves de criptografia assimétrica de, no mínimo, 1024 bits;
- 4.1.1.5. Os certificados e-CPF deverão, na data de sua emissão, ser compatíveis para acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC;
- 4.1.1.6. Deve apresentar um alto nível de segurança, praticidade, mobilidade e poder ser utilizado em vários computadores, apresentando os principais requisitos de segurança, a saber:
 - 4.1.1.6.1. Autenticidade: garante a identidade de todas as partes envolvidas.
 - 4.1.1.6.2. Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, que são resguardadas de pessoas.
 - 4.1.1.6.3. Integridade: protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original.
 - 4.1.1.6.4. Não repúdio: impede as partes de negarem a participação nos negócios eletrônicos.
- 4.1.1.7. Deve possuir duas senhas de responsabilidade do titular: PIN: senha destinada a utilização do certificado digital e PUK: senha utilizada exclusivamente para desbloqueio do PIN;
- 4.1.1.8. Certificado deve ser inutilizado de forma automática no caso de após três tentativas incorretas de digitação do PIN e três tentativas incorretas de digitação do PUK;
- 4.1.1.9. O certificado será revogado através de notificação do TJCE:
 - 4.1.1.9.1. Caso seja constatada informação incorreta no certificado;
 - 4.1.1.9.2. No caso de perda ou roubo do cartão inteligente;
 - 4.1.1.9.3. Comprometimento ou suspeita de comprometimento da chave privada correspondente ou do dispositivo de armazenamento (cartão inteligente).
- 4.1.2. **Certificado Digital Tipo A3 (pessoa jurídica e-CNPJ)**
 - 4.1.2.1. Certificado deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil;
 - 4.1.2.2. Certificado deve possuir validade de no mínimo 3 (três) anos contados da emissão do certificado;
 - 4.1.2.3. Certificado deve ser aderente às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil;



- 4.1.2.4. Deverá ser compatível com a versão 2 do Certificado Digital ICP-Brasil suportando chaves de criptografia assimétrica de, no mínimo, 1024 bits;
- 4.1.2.5. Os certificados e-CNPJ deverão, na data de sua emissão, ser compatíveis para acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC;
- 4.1.2.6. Deve apresentar um alto nível de segurança, praticidade, mobilidade e poder ser utilizado em vários computadores, apresentando os principais requisitos de segurança, a saber:
- 4.1.2.6.1. Autenticidade: garante a identidade de todas as partes envolvidas.
- 4.1.2.6.2. Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, que são resguardadas de pessoas.
- 4.1.2.6.3. Integridade: protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original.
- 4.1.2.6.4. Não repúdio: impede as partes de negarem a participação nos negócios eletrônicos.
- 4.1.2.7. Deve possuir duas senhas de responsabilidade do titular: PIN: senha destinada a utilização do certificado digital e PUK: senha utilizada exclusivamente para desbloqueio do PIN;
- 4.1.2.8. Certificado deve ser inutilizado de forma automática no caso de após três tentativas incorretas de digitação do PIN e três tentativas incorretas de digitação do PUK;
- 4.1.2.9. O certificado será revogado através de notificação do TJCE:
- 4.1.2.9.1. Caso seja constatada informação incorreta no certificado;
- 4.1.2.9.2. No caso de perda ou roubo do cartão inteligente;
- 4.1.2.9.3. Comprometimento ou suspeita de comprometimento da chave privada correspondente ou do dispositivo de armazenamento (cartão inteligente).
- 4.1.3. Dispositivo de armazenamento Tipo Cartão Inteligente.**
- 4.1.3.1. Os certificados deverão ser gerados em hardware criptográfico homologado pela ICP-Brasil, do tipo Smart Cards, onde serão armazenados os certificados do tipo A3, dotado de chip de pelo menos 32 KB capaz de permitir a funcionalidade de assinatura digital;
- 4.1.3.2. O Cartão Inteligente (Smart Card) deve possuir no mínimo 3 (três) anos de garantia contados do recebimento definitivo.
- 4.1.3.3. O Cartão Inteligente (Smart Card) deverá estar dentro do padrão ISO 7816-1, 2,

3, 4;

4.1.3.4. Permitir o armazenamento simultâneo de, no mínimo, 3 (três) certificados digitais A3 ICP-Brasil e suas respectivas cadeias;

4.1.3.5. Possuir biblioteca de objetos compartilhados em ambiente Windows 32-bits e 64-bits que implemente, em sua completude, o padrão PKCS#11 v2.20 ou mais recente;

4.1.3.6. Utilizar algoritmo RSA/SHA256 ou RSA/SHA-1 para geração de assinaturas;

4.1.3.7. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048bits.

4.1.3.8. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (XP, Vista, 7 e versões superiores) 32-bits e 64-bits;

4.1.3.9. Cartão com chip criptografado capaz de gerar e armazenar os certificados digitais;

4.1.3.10. Cartão eletrônico com processador, co-processador criptografado e memória para armazenamento de Certificado Digital em mídia segura e portátil.

4.1.4. **Certificado do Tipo EV (Extended Validation) SSL**

4.1.4.1. Certificado digital para servidor, do tipo EV SSL, com prazo de validade mínima de 3 (três) anos;

4.1.4.2. Garantia de reposição do certificado digital ou correção, em caso de constatação de erro técnico no Certificate Signing Request (CSR), no prazo de até 2 (dois) dias após a emissão do certificado;

4.1.4.3. Certificação de validação completa;

4.1.4.4. Emissão do certificado em até 10 (dez) dias após a sua validação;

4.1.4.5. Reemissão gratuita e ilimitada do certificado durante seu período de validade;

4.1.4.6. Compatibilidade com os principais navegadores de mercado, entre os quais: Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome e Safari. Além de plena compatibilidade com os principais navegadores de dispositivos móveis das plataformas: Android, Apple iOS e Windows Mobile (Windows Phone);

4.1.4.7. Disponibilização de suporte remoto ou e-mail para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais em horário comercial.

4.1.5. **Prestação de serviços de validação e emissão dos certificados A3**

4.1.5.1. Visita e realização de todas as atividades necessárias para emissão dos certificados digitais relacionados nos subitens acima, nas dependências do TJCE ou local



por ele designado, conforme endereços (<http://www.tjce.jus.br/servicos/pdf/TJ-CE-telefones-excel.pdf>).

- 4.1.5.2. Caberá ao TJCE realizar o dimensionamento adequado do serviço de validação e emissão dos certificados digitais em cada localidade, ou seja, durante a visita deverá ser analisado, dimensionado e planejado o serviço para validação e emissão de um quantitativo mínimo de 5 (cinco) certificados digitais por dia em cada unidade do TJCE, ou ainda conforme negociação e aprovação prévia, a fim de realizar o pleno cumprimento deste;
- 4.1.5.3. Na impossibilidade de emissão do certificado digital ao respectivo agente público nas dependências do TJCE, deverá ser informado pela prestadora do serviço outro local no próprio município da unidade do TJCE, onde o procedimento possa ser realizado em Autoridade de Registro (AR), sem que isto decorra qualquer ônus adicional ao TJCE;
- 4.1.5.4. Os equipamentos de informática necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados deverão ser providos pela prestadora do serviço;
- 4.1.5.5. O serviço de validação e emissão de certificados digitais serão realizados in-loco, nas dependências do TJCE, havendo para isto cessão de espaço físico e concessão de acesso a recursos necessários a realização das atividades;
- 4.1.5.6. O serviço de validação e emissão será ainda pautado por prévio cronograma a ser aprovado pelo TJCE e deverá abranger todas as unidades do TJCE, conforme endereços (<http://www.tjce.jus.br/servicos/pdf/TJ-CE-telefones-excel.pdf>).

5. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1. Justificativa para NÃO Parcelamento do Objeto

5.1.1. O parcelamento do objeto não enseja nenhum ganho de competitividade ou benefício financeiro ao TJCE. Temos também que, para o total sucesso da execução do contrato, todos os itens devem ser entregues/executados como pertencentes a uma única Solução de Tecnologia da Informação. Assim, para contratação, não haverá o parcelamento do objeto.

5.2. Metodologia de Trabalho

ID	Bem/Serviço/Item	Forma de Execução/Fornecimento	Justificativa
1	Certificado tipo e-CPF A3	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade.	O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.
2	Certificado tipo e-CNPJ A3	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço por parte do TJCE,	O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.

		contendo a descrição do ITEM e sua quantidade	
3	SmartCard	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade.	O TJCE solicitará os smartcards conforme a demanda.
4	Certificado SSL EV	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM e sua quantidade.	O TJCE poderá emitir os certificados conforme a demanda.
5	Validação Presencial	Para o fornecimento deste ITEM, será emitida a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço por parte do TJCE, contendo a descrição do ITEM, sua quantidade e o cronograma de validação com todos os locais em que o FORNECEDORA deverá apresentar o seu Agente Certificador para a validação dos certificados	As validações presenciais serão realizadas conforme o cronograma aprovado pelo TJCE.

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante

- 6.1.1. Adotar as providências viabilizadoras da realização dos serviços objeto deste ajuste;
- 6.1.2. Atestar, desde que realizados satisfatoriamente e aceites dos produtos e serviços, a fatura correspondente, procedendo ao respectivo pagamento ao FORNECEDOR;
- 6.1.3. Identificar um gestor, ao qual incumbirá toda a ligação com o FORNECEDOR para assuntos pertinentes a este ajuste, inclusive a fiscalização dos serviços e apontamento de falhas e irregularidades;
- 6.1.4. Informar os usuários quanto à necessidade de identificação presencial, fornecimento dos documentos pessoais obrigatórios (CPF, RG, comprovante de domicílio e adesão ao termo de Titularidade padrão da Contratada, conforme regulamentado e aprovado pelo ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação).

6.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 6.2.1. Fornecer, sob sua integral responsabilidade, os serviços pertinentes discriminados no Termo de Referência, que integrará a ARP (Ata de Registro de Preços), devendo receber prévia aprovação do TJCE, que se reserva o direito de rejeitá-los;
- 6.2.2. Garantir que todos os serviços sejam executados por técnicos especializados e treinados nas respectivas especialidades;
- 6.2.3. Responsabilizar-se pela reparação de danos pessoais ou materiais que vierem a ocorrer em consequência de erro comprovado na execução dos serviços;
- 6.2.4. Manter ficha de controle do serviço, na qual serão relatadas todas as ocorrências;
- 6.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia



anuência do TJCE;

- 6.2.6. Atender prontamente o pedido de substituição de funcionários envolvidos nos serviços que por ventura o TJCE venha a solicitar, desde que devidamente justificado;
- 6.2.7. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens especificados no Edital;
- 6.2.8. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens utilizados na realização do serviço em que se verificarem defeitos, excluídos os defeitos ocorridos pelo mau uso, detectados durante o prazo de garantia;
- 6.2.9. Entregar as mídias em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados, conforme o caso, dos drivers e “softwares” originais e quaisquer complementos necessários ao perfeito funcionamento;
- 6.2.10. Disponibilizar no momento da entrega do objeto licitado toda a documentação técnica relativa ao mesmo;

6.3. Metodologia de Avaliação da Qualidade

Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
Durante a entrega da Solução de Certificado Digital.	A Solução de Certificado Digital deverá estar de acordo com as especificações técnicas descritas. Deverá ser entregue no prazo e local determinado.
Durante a prestação do serviço de validação presencial	A Divisão de Produção deverá acompanhar as validações conforme cronograma elaborado.

6.4. Estimativa do Volume de Bens/Serviço

ID	Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1	Certificado tipo e-CPF A3	2500 unidades	Nos anos de 2015 e 2016 está previsto a renovação em torno de 2300 (dois mil e trezentos) certificados e emissão de em torno de 200 (duzentos) de novos certificados para novos servidores
2	Certificado tipo e-CNPJ A3	5 unidades	Possível troca de titularidades dos Órgãos do Poder Judiciário (TJCE, FERMOJU, FUNSEG, ESMEC e CORREGEDORIA), caso haja vacância do cargo.
3	SmartCard	2500 unidades	Nos anos de 2015 e 2016 está previsto a renovação em torno de 2300 (dois mil e trezentos) certificados e emissão de em torno de 200 (duzentos) de novos certificados para novos servidores
4	Certificado SSL EV	10 unidades	Renovação no ano de 2015 dos 10 (dez) certificados de servidores SSL
5	Validação Presencial	200 unidades	Estimativa de validações presenciais em cada município do Ceará, sendo 4 validações nas comarcas finais e na capital.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several initials or marks next to rows 1, 2, 3, and 5 of the table.

6.5. Prazos e Condições

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor mínimo Aceitável
1	Prazo para que o TJCE possa realizar a solicitação de emissão dos certificados do tipo A3 e EV SSL por parte do FORNECEDOR.	Dias	Máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da notificação da entrega da nota de empenho e ordem de serviço
2	Prazo de entrega dos cartões inteligentes.	Dias	Máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da notificação da entrega da nota de empenho e da ordem de fornecimento.
3	Local de entrega dos cartões inteligentes.	Endereço	TJCE: Nas dependências do Tribunal de Justiça de Estado do Ceará, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba CEP: 60822-325, na cidade de Fortaleza/CE;
4	Prazo para execução das validações presenciais.	Cronograma	Deverá seguir o cronograma a ser elaborado pelo TJCE junto com o FORNECEDOR para melhor adequação de datas para a validação.
5	Locais de serviços de validação presencial, conforme demanda do TJCE	Endereço	http://www.tjce.jus.br/servicos/pdf/TJ-CE-telefones-excel.pdf

6.6. Critérios de Recebimento e Aceitação do Objeto

6.6.1. Da emissão dos certificados digitais do tipo A3 e EV SSL e das validações presenciais:

6.6.1.1. Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório (TRP), emitido pelo TJCE, no ato da emissão dos certificados digitais;

6.6.1.1.1. É responsabilidade do FORNECEDOR o recolhimento do TRP junto ao TJCE, após conclusão dos eventos de validações presenciais previstos no Cronograma descrito no item 6.5;

6.6.1.1.2. Considera-se emissão de certificado o momento em que o par de chaves é gerado no dispositivo de armazenamento, as cadeias de certificados ICP-Brasil importadas e gerada a evidência, por parte do FORNECEDOR, de que está funcionando corretamente;

6.6.1.1.3. A emissão de certificados digitais tipo A3 compreende as atividades de inicialização do dispositivo criptográfico com as senhas de PIN e PUK, validação da documentação, importação do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização, apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário e coleta das evidências de emissão;

6.6.1.1.3.1. A evidência da emissão do certificado digital tipo A3 poderá ser caracterizada pelo envio de e-mail com documento assinado digitalmente e/ou o próprio e-mail assinado digitalmente;



6.6.1.1.4. A emissão de certificados digitais tipo EV SSL compreende as atividades de validação da documentação, disponibilização do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização e instruções necessárias e coleta das evidências de emissão;

6.6.1.1.4.1. A evidência da emissão do certificado digital tipo EV SSL poderá ser caracterizada pelo envio de e-mail com informações coletadas do próprio *browser* utilizado;

6.6.1.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJCE, após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório, referentes aos certificados emitidos e dos seguintes relatórios;

6.6.1.2.1. Relatório das Atividades Executadas, contendo a lista de servidores que receberam certificado digital do tipo A3, dia e local da emissão, lista de visitas efetuadas, caso exista, e as evidências de certificados emitidos, ou;

6.6.1.2.2. Relatório das Atividades Executadas, contendo a lista de certificados do tipo EV SSL, dia e local da emissão, e as evidências de certificados emitidos;

6.6.1.2.2.1. O Relatório das Atividades Executadas deverá incluir os comprovantes da emissão e entrega dos certificados digitais e quantidade de visitas realizadas conforme cronograma elaborado e aprovado pelo TJCE;

6.6.1.2.3. Relatório de Teste de todos os certificados do tipo A3 emitidos contendo, para cada certificado, pelo menos 1 (um) documento assinado digitalmente e/ou o próprio e-mail assinado digitalmente pelo respectivo Servidor com o par de chaves recém-gerado;

6.6.1.2.4. Relatório de Teste de todos os certificados do tipo EV SSL emitidos contendo, para cada certificado, a indicação da URL para qual o certificado fora gerado.

6.6.2. Dos cartões inteligentes (*SmartCard*):

6.6.2.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, no ato da entrega do objeto;

6.6.2.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações técnicas constantes deste documento.

6.7. Garantia

6.7.1. Deverá ser fornecida garantia técnica pelo período mínimo de 3 (três) anos a partir da

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'f' and an arrow pointing to the right.]

data de recebimento definitivo do cartão inteligente (SmartCard), contemplando atividades necessárias ao pleno uso da solução, além da remissão do certificado em caso de defeito do cartão inteligente;

6.7.2. Durante a garantia, quando identificado problema no cartão inteligente não decorrente de mau uso por parte de seu portador (defeito de fabricação), este deverá ser substituído por outro de igual especificação no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação do TJCE;

6.7.3. No caso de troca do cartão inteligente por defeito de fabricação, o certificado emitido deverá ser re-emitido em um novo cartão mantendo a sua validade original e sem que isto gere qualquer ônus adicional ao TJCE;

6.7.4. Os certificados do tipo A3 e do tipo EV SSL deverão possuir validade mínima de 3 (três) anos a contar da sua emissão.

6.7.5. Para o certificado do tipo EV SSL, estes deverão ser disponibilizados eletronicamente através da Internet. Devendo ser fornecido em conjunto com instruções detalhadas que possibilitem a obtenção e configuração dos certificados;

6.7.6. Caso os certificados do tipo A3 e do tipo EV SSL solicitados e ainda não emitidos tenham prazo para a sua emissão, estes deverão ser renovados automaticamente no seu vencimento por quantas vezes for necessário até que o certificado seja efetivamente emitido pelo TJCE.

6.7.7. Durante o período de vigência da garantia, no que couberem, as atualizações de *drivers* disponibilizadas pelo fabricante dos cartões, deverão ser ofertados sem que isto gere qualquer ônus adicional ao TJCE.

6.8. Forma de Pagamento

6.8.1. O FORNECEDOR poderá solicitar o pagamento mensalmente até o 5º (quinto) dia útil dos serviços realizados e/ou dos produtos fornecidos do mês imediatamente anterior.

6.8.2. O TJCE terá até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da solicitação de pagamento para emitir o atesto dos produtos fornecidos e/ou serviços realizados pelo setor responsável;

6.8.3. Os pagamentos referentes aos produtos e/ou serviços atestados constantes na solicitação de pagamento e na Nota de Empenho emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, serão realizados através de depósito bancário, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias corridos após o seu atesto, mediante



apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal, também da apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas;

6.8.4. O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato do atesto, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições deste instrumento;

6.8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa antes de paga a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

6.8.6. Nas notas fiscais referentes aos serviços descritos neste documento, deverão estar discriminados os valores dos tributos: Imposto sobre Serviços – ISS, PIS e COFINS.

6.9. Mecanismos Formais de Comunicação

ID	Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
1	Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	Contratada/ Contratante	Contratante/ Contratada	Através de telefone, e-mail, presencial, sitios da internet.	Quando necessário

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

ID	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	Certificado tipo e-CPF A3	UND	2500	R\$ 183,33	R\$ 458.325,00
2	Certificado tipo e-CNPJ A3	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
3	SmartCard	UND	2500	R\$ 42,33	R\$ 105.825,00
4	Certificado SSL EV	UND	10	R\$ 6.386,66	R\$ 63.866,60
5	Validação Presencial	UND	200	R\$ 1.416,66	R\$ 283.332,00
Total:					R\$ 912.948,60

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ID	Valor	Fonte (Programa / Ação)
1	R\$ 458.325,00	Tesouro do Estado do Ceará
2	R\$ 1.600,00	Tesouro do Estado do Ceará
3	R\$ 105.825,00	Tesouro do Estado do Ceará
4	R\$ 63.866,60	Tesouro do Estado do Ceará
5	R\$ 283.332,00	Tesouro do Estado do Ceará
RS 912.948,60		Total

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônicos relativos à execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas neste termo de referência pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

9.1.1. O atraso injustificado no fornecimento do material sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

9.1.1.1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento e/ou serviço em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;

9.1.1.2. 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento e/ou serviço em atraso, no caso de inexecução parcial;

9.1.1.2.1. entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.1.1.3. 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento e/ou serviço em atraso, no caso de inexecução total;

9.1.1.3.1. entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

9.2. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Nota Empenho em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

9.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

9.3.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

9.4.1. Advertência;

9.4.2. Multa, na forma prevista neste termo de referência;

9.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.4.5. Cancelamento do registro de preços.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Proposta de Preço

10.1.1. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

10.1.1.1. Preço unitário por lote/item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

10.1.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.1.3. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

10.1.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

10.1.5. Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;

10.1.6. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da mesma;

10.1.7. Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;

10.1.8. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

10.2. Critérios de Seleção

10.2.1. Modalidade de Licitação

10.2.1.1. A modalidade de licitação escolhida deve ser o Pregão na forma eletrônica visando Registro de Preço, considerando se tratar de bem e serviço comuns, nos termos da lei Federal nº 10.520/2002.

10.2.2. Tipo de Licitação

10.2.2.1. A licitação será do tipo menor preço. Os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, estão descritos no item Orçamento Detalhado.

10.3. Qualificação técnica do FORNECEDOR

10.3.1. O FORNECEDOR deverá ser uma AUTORIDADE CERTIFICADORA credenciada

pela ICP-Brasil, onde poderá ser consultado o seu credenciamento através do link <http://www.itl.gov.br/index.php/certificacao-digital/credenciamento> nas “Entidades Credenciadas”.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

13. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e cumprimento de todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 5 de março de 2015.

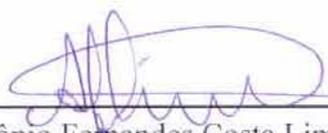
14. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

15. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Secretaria de Tecnologia da Informação.

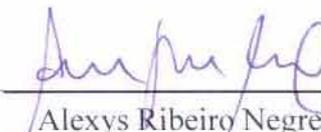
Equipe de Planejamento da Contratação



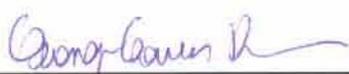
Antônio Fernandes Costa Lima
- 9581
Integrante Técnico



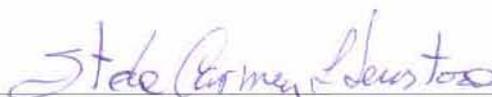
Caroline Morais Maia – 3051
Integrante Administrativo



Alexys Ribeiro Negreiros –
8201
Integrante Requisitante



George Gomes Pereira – 1201
Área de Tecnologia da Informação



Stela Carmen Ferreira Lustosa – 935
Área Requisitante da Solução



16. APROVAÇÕES

Aprovo. Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autoridade Competente

Luciano Comin Nunes - 22716
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 14 de maio de 2015



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 3 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2015

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n.º ____/20____, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2015.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 4 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 5 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2015

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 6 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2015, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2015.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 7 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 6.5.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 11 a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 12 a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 13 não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- 14 o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 15 o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- 16 está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2015.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 8 DO EDITAL - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2015

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, Desa. _____, pelo seu Secretário Geral, o Sr. _____ e pelo seu Secretário de Tecnologia da Informação, o Sr _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **TJCE**, em face do Pregão Eletrônico nº ____/2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 02, de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Ceará, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando o futuro e eventual fornecimento de Certificados digitais para servidores (computadores) SSL, Certificados digitais do tipo A3 para pessoa Física e Jurídica com mídia de armazenamento e emissão e validação presencial, para uso por parte de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)**, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2015.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2015 e seus anexos, bem como a proposta do fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado tipo e-CPF A3	UND	2500	R\$	R\$
2	Certificado tipo e-CNPJ A3	UND	5	R\$	R\$
3	SmartCard	UND	2500	R\$	R\$



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4	Certificado SSL EV	UND	10	R\$	R\$
5	Validação Presencial	UND	200	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS:

2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Prazos e Condições

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor mínimo Aceitável
1	Prazo para que o TJCE possa realizar a solicitação de emissão dos certificados do tipo A3 e EV SSL por parte do FORNECEDOR.	Dias	Máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da notificação da entrega da nota de empenho e ordem de serviço
2	Prazo de entrega dos cartões inteligentes.	Dias	Máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da notificação da entrega da nota de empenho e da ordem de fornecimento.
3	Local de entrega dos cartões inteligentes.	Endereço	TJCE: Nas dependências do Tribunal de Justiça de Estado do Ceará, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéba CEP: 60822-325, na cidade de Fortaleza/CE;
4	Prazo para execução das validações presenciais.	Cronograma	Deverá seguir o cronograma a ser elaborado pelo TJCE junto com o FORNECEDOR para melhor adequação de datas para a validação.
5	Locais de serviços de validação presencial, conforme demanda do TJCE	Endereço	http://www.tjce.jus.br/servicos/pdf/TJ-CE-telefones-excel.pdf

3.2 Critérios de Recebimento e Aceitação do Objeto

3.2.1 Da emissão dos certificados digitais do tipo A3 e EV SSL e das validações presenciais:

- 3.2.1.1 Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório (TRP), emitido pelo TJCE, no ato da emissão dos certificados digitais;
 - 3.2.1.1.1 É responsabilidade do FORNECEDOR o recolhimento do TRP junto ao TJCE, após conclusão dos eventos de validações presenciais previstos no Cronograma descrito no item 3.1;
 - 3.2.1.1.2 Considera-se emissão de certificado o momento em que o par de chaves é gerado no dispositivo de armazenamento, as cadeias de certificados ICP-Brasil importadas e gerada a evidência, por parte do FORNECEDOR, de que está funcionando corretamente;
 - 3.2.1.1.3 A emissão de certificados digitais tipo A3 compreende as atividades de inicialização do dispositivo criptográfico com as senhas de PIN e PUK, validação da documentação, importação do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização, apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário e coleta das evidências de emissão;
 - 3.2.1.1.3.1 A evidência da emissão do certificado digital tipo A3 poderá ser caracterizada pelo envio de e-mail com documento assinado digitalmente e/ou o próprio e-mail assinado digitalmente;
 - 3.2.1.1.4 A emissão de certificados digitais tipo EV SSL compreende as atividades de validação da documentação, disponibilização do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- para sua correta utilização e instruções necessárias e coleta das evidências de emissão;
- 3.2.1.1.4.1 A evidência da emissão do certificado digital tipo EV SSL poderá ser caracterizada pelo envio de e-mail com informações coletadas do próprio browser utilizado;
- 3.2.1.2 Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJCE, após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório, referentes aos certificados emitidos e dos seguintes relatórios;
- 3.2.1.2.1 Relatório das Atividades Executadas, contendo a lista de servidores que receberam certificado digital do tipo A3, dia e local da emissão, lista de visitas efetuadas, caso exista, e as evidências de certificados emitidos, ou;
- 3.2.1.2.2 Relatório das Atividades Executadas, contendo a lista de certificados do tipo EV SSL, dia e local da emissão, e as evidências de certificados emitidos;
- 3.2.1.2.2.1 O Relatório das Atividades Executadas deverá incluir os comprovantes da emissão e entrega dos certificados digitais e quantidade de visitas realizadas conforme cronograma elaborado e aprovado pelo TJCE;
- 3.2.1.2.3 Relatório de Teste de todos os certificados do tipo A3 emitidos contendo, para cada certificado, pelo menos 1 (um) documento assinado digitalmente e/ou o próprio e-mail assinado digitalmente pelo respectivo Servidor com o par de chaves recém-gerado;
- 3.2.1.2.4 Relatório de Teste de todos os certificados do tipo EV SSL emitidos contendo, para cada certificado, a indicação da URL para qual o certificado fora gerado.
- 3.2.2 Dos cartões inteligentes (SmartCard):**
- 3.2.2.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, no ato da entrega do objeto;
- 3.2.2.2 Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações técnicas constantes deste documento.
- 3.3 Garantia**
- 3.3.1** Deverá ser fornecida garantia técnica pelo período mínimo de 3 (três) anos a partir da data de recebimento definitivo do cartão inteligente (SmartCard), contemplando atividades necessárias ao pleno uso da solução, além da remissão do certificado em caso de defeito do cartão inteligente;
- 3.3.2** Durante a garantia, quando identificado problema no cartão inteligente não decorrente de mau uso por parte de seu portador (defeito de fabricação), este deverá ser substituído por outro de igual especificação no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação do TJCE;
- 3.3.3** No caso de troca do cartão inteligente por defeito de fabricação, o certificado emitido deverá ser re-emitido em um novo cartão mantendo a sua validade original e sem que isto gere qualquer ônus adicional ao TJCE;
- 3.3.4** Os certificados do tipo A3 e do tipo EV SSL deverão possuir validade mínima de 3 (três) anos a contar da sua emissão.
- 3.3.5** Para o certificado do tipo EV SSL, estes deverão ser disponibilizados eletronicamente através da Internet. Devendo ser fornecido em conjunto com instruções detalhadas que possibilitem a obtenção e configuração dos certificados;
- 3.3.6** Caso os certificados do tipo A3 e do tipo EV SSL solicitados e ainda não emitidos tenham prazo para a sua emissão, estes deverão ser renovados automaticamente no seu vencimento por quantas vezes for necessário até que o certificado seja efetivamente emitido pelo TJCE.
- 3.3.7** Durante o período de vigência da garantia, no que couberem, as atualizações de drivers disponibilizadas pelo fabricante dos cartões, deverão ser ofertados sem que isto gere qualquer ônus adicional ao TJCE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

- 4.1** Adotar as providências viabilizadoras da realização dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 4.2** Atestar, desde que realizados satisfatoriamente e aceites dos produtos e serviços, a fatura correspondente, procedendo ao respectivo pagamento ao FORNECEDOR;
- 4.3** Identificar um gestor, ao qual incumbirá toda a ligação com o FORNECEDOR para assuntos pertinentes a este ajuste, inclusive a fiscalização dos serviços e apontamento de falhas e irregularidades;
- 4.4** Informar os usuários quanto à necessidade de identificação presencial, fornecimento dos documentos pessoais obrigatórios (CPF, RG, comprovante de domicílio e adesão ao termo de Titularidade padrão da



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contratada, conforme regulamentado e aprovado pelo ITI – Instituto de Nacional de Tecnologia da Informação).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1 Fornecer, sob sua integral responsabilidade, os serviços pertinentes discriminados no Termo de Referência (Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2015), que integra esta Ata de Registro de Preços, devendo receber prévia aprovação do TJCE, que se reserva o direito de rejeitá-los;

5.2 Garantir que todos os serviços sejam executados por técnicos especializados e treinados nas respectivas especialidades;

5.3 Responsabilizar-se pela reparação de danos pessoais ou materiais que vierem a ocorrer em consequência de erro comprovado na execução dos serviços;

5.4 Manter ficha de controle do serviço, na qual serão relatadas todas as ocorrências;

5.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia anuência do TJCE;

5.6 Atender prontamente o pedido de substituição de funcionários envolvidos nos serviços que por ventura o TJCE venha a solicitar, desde que devidamente justificado;

5.7 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens especificados no Termo de Referência (Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2015);

5.8 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens utilizados na realização do serviço em que se verificarem defeitos, excluídos os defeitos ocorridos pelo mau uso, detectados durante o prazo de garantia;

5.9 Entregar as mídias em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados, conforme o caso, dos drivers e “softwares” originais e quaisquer complementos necessários ao perfeito funcionamento;

5.10 Disponibilizar no momento da entrega do objeto licitado toda a documentação técnica relativa ao mesmo;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.1.1 O Edital, seus anexos e a proposta de preços são partes da contratação.

6.1.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2015, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

6.1.3 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

7. DO PAGAMENTO

7.1 O FORNECEDOR poderá solicitar o pagamento mensalmente até o 5º (quinto) dia útil dos serviços realizados e/ou dos produtos fornecidos do mês imediatamente anterior.

7.2 O TJCE terá até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da solicitação de pagamento para emitir o atesto dos produtos fornecidos e/ou serviços realizados pelo setor responsável;

7.3 Os pagamentos referentes aos produtos e/ou serviços atestados constantes na solicitação de pagamento e na Nota de Empenho emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, serão realizados através de depósito bancário, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias corridos após o seu atesto, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal, e também da apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas;

7.4 O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato do atesto, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições deste instrumento;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa antes de paga a multa que por ventura lhe tenha sido



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

aplicada;

7.6 Nas notas fiscais referentes aos serviços descritos neste documento, deverão estar discriminados os valores dos tributos: Imposto sobre Serviços – ISS, PIS e COFINS.

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto o fornecedor;

8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

8.1.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

8.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

8.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

8.1.3.2 Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

8.1.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o subitem 8.1.2 desta Ata;

9.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

9.1.6 Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

10.1 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

de Registro de Preços.

10.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, tendo como Fonte dos **RECURSOS ORDINÁRIOS**, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.126.500.28219.0100000.33903900.00.0.20
04200001.02.126.500.28219.0100000.33903000.00.0.20

11. DA VIGÊNCIA

11.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O FORNECEDOR sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

12.1.1 O atraso injustificado no fornecimento do material sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

12.1.1.1 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento e/ou serviço em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;

12.1.1.2 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento e/ou serviço em atraso, no caso de inexecução parcial;

12.1.1.2.1 entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.1.1.3 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento e/ou serviço em atraso, no caso de inexecução total;

12.1.1.3.1 entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

12.2 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá cancelar esta Ata de Registro de Preços e/ou Nota Empenho em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

12.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

12.3.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

12.4.1 Advertência;

12.4.2 Multa, na forma prevista nesta Ata de Registro de Preços;

12.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.4.5 Cancelamento do registro de preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

13.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

13.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

13.4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

13.4.2 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

13.4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

13.4.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. DO FORO

14.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

15. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2015.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : _____
NACIONALIDADE : _____
ESTADO CIVIL : _____
PROFISSÃO : _____
RG : _____
CPF : _____
DOMICÍLIO : _____
CIDADE : _____
UF : _____
FONE : _____
FAX : _____
CELULAR : _____
E-MAIL : _____